



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

DECRETO Nº 057/2023, DE 18 de setembro de 2023.

“Dispõe sobre a declaração de DESISTENTE ao candidato aprovados no Concurso Público nº 01/2022 para provimento de cargo do quadro efetivo do Município de Curral Novo do Piauí”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR, no uso de suas legais atribuições, com fulcro, na Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a realização de concurso público para provimento do cargo efetivo no âmbito deste Município, edital nº 001/2022, com resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM), Edição IVDCXXXVI, de 12 de agosto de 2022, homologado pelo Decreto nº 28/2022, de 11 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO, que o direito líquido e certo a nomeação do cargo público é adstrito apenas àqueles aprovados dentro do números de vagas, sendo que o momento da convocação fica a critério da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a atual administração pública municipal pauta sua atuação nos princípios constitucionais vigentes, em especial, nos princípios da legalidade, impessoalidade, responsabilidade fiscal e moralidade administrativa;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 052/2023, com sua publicação em diário oficial DOM na data de 30 de agosto de 2023, edição 552, Ano III.

CONSIDERANDO, por fim, **o não** comparecimento, dentro do prazo estabelecido, da candidata GILDELANIA DA SILVA CARVALHO convocada para apresentação de documentos e respectiva posse.


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como DESISTENTE a candidata GILDELANIA DA SILVA CARVALHO, Inscrição nº 100656, em virtude do seu **NÃO** comparecimento ao chamamento expedido por meio do Decreto Municipal nº 052/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios, ANO III, EDIÇÃO 552, em 30 de agosto de 2023, nos termos do Artigo 2º do referido Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ,
ESTADO DO PIAUÍ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80